



Câmara Municipal de Vereadores

São Vicente do Sul – RS.

Rua General João Antônio Nº 1551–Telefone (55) 3257 1205
CEP 97420-000 – E-mail secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

Resolução nº 06/2023

“Altera-se a resolução nº 07/1996, modificando alguns artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente do Sul - RS”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul – RS, **FLÁVIO DA ROSA PAHIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, resolve aprovar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Alteram-se os artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul – RS, passando a vigorar com a nova redação conforme proposta em anexo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Emilio Gabriel, 16 de agosto de 2023.

Flávio da Rosa Pahim
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores

São Vicente do Sul – RS.

Rua General João Antônio Nº 1551–Telefone (55) 3257 1205
CEP 97420-000 – E-mail secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

Projeto de Resolução 06/2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

Pelo presente a Vereadora nomeada relatora através da portaria 036/2023, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Excelências o Projeto de Resolução 06/2023 que **dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara de São Vicente do Sul- RS.**

O objetivo das alterações é tornar simétrica as decisões previstas do Regimento Interno com a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, tendo em vista que a Lei Orgânica sofreu alterações em 2015 e o regimento interno não foi corrigido.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, conto com o voto dos nobres vereadores para aprovação da Resolução 06/2023, a qual torna o regimento mais eficaz, podendo no prazo de discussão da presente resolução apresentarem algumas emendas que entenderem necessária.

Sala das Sessões Francisco Emilio Gabriel, 10 de julho de 2023.

Atenciosamente

Maria Helena M. C. Vicente
Vereadora Relatora

Gilmar Lopes Giacomelli – Presidente
Gislaine Ziquinatti Delpino - Membro